Maceio - Quinta-feira 16 de Janeiro de 2025

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 113 - Número 2485

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*LEI Nº 9.436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, o crédito suplementar no Programa de Trabalho - PT 01.032.0004.5248.000954 - Manutenção do Tribunal de Contas, no valor de R\$ 20.056.476,62 (vinte milhões e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), Fonte 0500 - Recursos Ordinários, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será custeado com os seguintes recursos

- I R\$ 3.131.377,88 (três milhões e cento e trinta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- II R\$ 16.925.098,74 (dezesseis milhões e novecentos e vinte e cinco mil e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício corrente pelo TCE/AL, conforme disposto no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS Governador

LEI Nº 9.436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
04000	TRIBUNAL DE CONTAS	0500	20.056.476,62
010002	TRIBUNAL DE CONTAS	0500	20.056.476,62
01.032.0004.5248.000954 Região Metropolitana	Manutenção do Tribunal de Contas	33.90.40/0500	20.056.476,62
TOTAL GERAL			20.056.476,62

^{*}republicada por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 930742





PODER EXECUTIVO

Maceio - Quinta-feira

16 de Janeiro de 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL **FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO **JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA **RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA PALOMA SILVA TOJAL RÊGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL **DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO **CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO **MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS **HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

ÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... Eventos Funcionais



Maurício Cavalcante Bugarim Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53 Para faturamento por cm² R\$ 12.70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



Maceio - Quinta-feira 16 de Janeiro de 2025

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 113 - Número 2485

Eventos Funcionais

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 090/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº.:

RESOLVE:

1. Conceder férias, 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, portador do CPF n.º 026.213.804-25, matrícula nº 105, ocupante do cargo de VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do (a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 19/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Maceió/AL, 06/12/2024.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

*republicado por incorreção.

Protocolo 930485





SUPLEMENTO

